



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 568 de 02 de janeiro de 2009.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Montadas**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 354 de 28 de novembro de 2008, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>		
2369510082048	Promoções de Festividades Regionais, folclóricas, padroeiro, inaugurações, etc. .		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00
	<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias do presente exercício:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>		
2369510082048	Promoções de Festividades Regionais, folclóricas, padroeiro, inaugurações, etc. .		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
	<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**, 02 de janeiro de 2009.

  
Lindembergue Souza Silva  
**PREFEITO**

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL N.º 14.052

Em 21 de 03 de 2009

  
Pela Prefeitura

